



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.227, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 3.227, DE 24 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL, MEDIANTE DESAPROPRIAÇÃO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NA RUA SÃO JOÃO, PARA ACESSO À RUA ARISTIDES DE CARVALHO, NO BAIRRO VILA BETHÂNIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante desapropriação por utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto Lei 3.365/1941, a adquirir imóvel, mediante desapropriação, localizado à Rua Aristides de Carvalho, quadra 05, Lote 25, bairro Vila Bethânia, Viana/ES, CEP 29.136-064, inscrição imobiliária de nº 01.04.018.0292.000, com área de aproximadamente 261,38 m² (duzentos e sessenta e um metros quadrados e trinta e oito centésimos de metro quadrado).

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta lei tem como finalidade a construção de Escadaria na Rua São João, para acesso à Rua Aristides de Carvalho.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Viana/ES, 24 de junho de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana